



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N° 045/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3.365/2020, de 21 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824401011078 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 36.000,00

339030 – Material consumo .....R\$ 17.500,00

339032 – Material distribuição gratuita ..... R\$ 17.500,00.

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

EXCESSO ARRECADAÇÃO – FNAS – COVID 19 .....R\$ 36.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO – LC 173 – COVID 19 ..... R\$ 35.000,00.

Art. 3º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 21 de julho de 2020.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração